



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.617 DE 08 DE JULHO DE 2022.

“ESTABELECE O ENQUADRAMENTO EM ZONA DE TRIBUTAÇÃO DETERMINANDO O VALOR DO METRO QUADRADO PARA O LOTEAMENTO VALE DO IGAPÓ IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluída a área total do loteamento Vale do Igapó IV, na Zona Especial IV de tributação, com o valor de R\$ 28,37 (Vinte e oito reais, trinta e sete centavos) por m<sup>2</sup> para fins de cálculo do valor venal.

**Art. 2º** – Fica por esta lei autorizado para fins de regularização e aprovação exclusivamente do empreendimento do Vale do Igapó IV, o recebimento da área institucional e área verde nos percentuais, termos e condições em que foram aprovadas no município de Pederneiras/SP.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de julho de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL

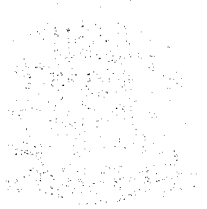
## DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

OBJETO: ...

BRASIL  
RIO DE JANEIRO  
2022



# SECRETARIA MUNICIPAL

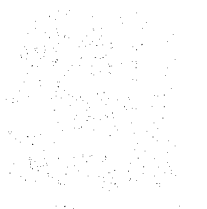
## DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

OBJETO: ...

BRASIL  
RIO DE JANEIRO  
2022



# SECRETARIA MUNICIPAL

## DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022

OBJETO: ...

BRASIL  
RIO DE JANEIRO  
2022

**Publicado em: 08 de julho de 2022.**  
**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**